PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.829, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Denomina de **Rua Jesus de Souza Melo, (Av. Projetada 12)**, localizada no bairro José Rufino Alves (Caxixola), nesta Cidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Jesus de Souza Melo (Av. Projetada 12)** localizada no bairro José Rufino Alves (Caxixola). Início ao leste na Avenida Olímpio Menezes Leal; Término ao oeste na Avenida Paulo Rodrigues da Silva (Av. Projetada 00); paralela ao norte com a Rua Wilton Conrado de Sá (Projetada 11); ao sul com Avenida Paulo Rodrigues da Silva (Av. Projetada 00) e ou Avenida Olímpio Menezes Leal, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 14 de maio de 2021.

PUBLICADO
Em: 14/05/2021
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matricula Nº 4593-1

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO FILHO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05